



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021,
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

CONTRATADA:

EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 270 - CEP: 85601190 - BAIRRO: MARRECAS, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **30.981.003/0001-14**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 2.998,91 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
2	1	6816	Kit Maxthane PU cores 3,6 litros – catalise 3x1.	KIT	8,00	182,57	1.460,56
2	2	6817	Diluyente PU piso 5 litros	UN	2,00	117,50	235,00
2	3	6818	Rolo epóxi 23cm	UN	2,00	21,69	43,38
2	4	6819	Garfo gaiola 23cm	UN	3,00	9,04	27,12
2	4	6819	Garfo gaiola 23cm	UN	3,00	9,04	27,12
2	5	6820	Trincha 2"	UN	4,00	6,33	25,32
2	5	6820	Trincha 2"	UN	3,00	6,33	18,99
2	6	6822	Tinta piso SB base 18 litros	UN	4,00	234,99	939,96
2	7	6823	Esmalte sintético 3,6 litros LTS branco	UN	1,00	84,06	84,06
2	8	6824	Rolo antigota 23cm	UN	3,00	22,60	67,80
2	9	6825	Thinner 5000 5 litros	UN	1,00	58,75	58,75
2	10	6826	Rolo antigota 9cm	UN	1,00	10,85	10,85
TOTAL							2.998,91

CLAUSULA SEGUNDA:

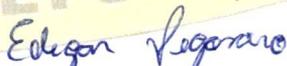
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 17/11/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


PEGORARO & CIA LTDA
EDEGAR PEGORARO
01046966995


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 2.998,91(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/11/2021

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1945 Pág.: 3A
Data: 18 / 11 / 2021.

Fuelane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2392 Pág.: 147
Data: 18 / 11 / 2021.

Fuelane

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 79/2021****Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93****Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/12/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário de carga (caçamba), zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **02/12/2021**, às **11:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **02/12/2021**, às **11:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **02/12/2021**, às **13:00 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/11/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:63A61BA2**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 100-2017****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 41.321,64(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/11/2022**, conforme Pregão nº 55/2017 e Contrato original nº 100/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:63D80519**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 111-2021****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 2.998,91(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:65135B84**ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 002/CMDCA/2021 DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 002/CMDCA/2021 DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadrênio 2020/2024, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer:

- **No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 29 de novembro de 2021, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.**

- **No Setor Recursos Humanos, até o dia 29 de novembro de 2021, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.**

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou

- **No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.**

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 79/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/12/2021, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário de carga (caçamba), zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior e Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 02/12/2021, às 11:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/12/2021, às 11:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/12/2021, às 13:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 12/11/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 359/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, Processo 79/2021.

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de Palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim, arquibancada e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos - Campeonato Sullflorense de vôlei de areia e Campeonato Sullflorense de Futevôlei, 29º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul "Acendimento das luzes de Natal" e "Réveillon 2021/2022"	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 358/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021, Processo 78/2021:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Freezer Horizontal, Máquinas de Lavra Roupas e Aparelhos de Ar Condicionado para atender a secretaria de saúde e de assistência social do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	ANDRESSA IURKO
	Fiscal Suplente
	LUCINEIDE RASTIROLLA

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 360/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021, Processo 81/2021:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES, LUZES E ORNAMENTOS NATALINOS.	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	ANDRESSA IURKO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 17 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 2.998,91 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/11/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional